Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaiba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 1882 DE 28 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a assinar Convênio com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a assinar convênio com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, para fornecer combustível com vistas ao abastecimento dos veículos do IBGE para transporte dos recenseadores na realização do Censo Agropecuário e Contagem da População 2007.

Art. 2.º. O valor de presente convênio é estimado no valor máximo de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), e correrá à conta da dotação: 0202 041220402 2006 33903000.

Art. 3.º. O presente convênio terá vigência até 31 de julho de 2007, podendo ser prorrogado por dois meses.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 28 de junho de 2007.

JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA - MG